



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.430/2020, de 21 DE MAIO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo Abrir  
Crédito Adicional Especial no  
Orçamento vigente e dá Outras  
Providências.

**Carlos Augusto de Lima Gouvêa**, Prefeito do Município de Soure, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento corrente, para a criação da ação abaixo descrita, objetivando um melhor controle da gestão dos recursos a serem utilizados, especificamente para o enfrentamento da Pandemia do COVID19:

AÇÃO: 09.10.122.0014.2.082, sendo:

Orgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0014 – Mais Saúde

Ação/atividade: 2.082 – Enfrentamento da emergência COVID19 -

Valor Inicial: R\$ 300.000,00

Classificação Econômica da Despesa:

- 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado – R\$ 50.000,00

- 3.3.90.30.00 Material de Consumo – R\$ 120.000,00

- 3.3.90.32.00 Material para distribuição gratuita – R\$ 20.000,00

- 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 5.000,00

- 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$ 5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**Gabinete do Prefeito**

- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00
- 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – R\$ 80.000,00

**Art. 2º** Os créditos abertos terão como fonte de recursos a anulação de dotações, nos termos do art. 43. § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, a ser feito nas seguintes dotações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

- 09.17.512.0015.1.025 – 4.4.90.51.00 – 15100000 - R\$ 150.000,00
- 09.17.512.0016.1.028 – 4.4.90.51.00 – 15100000 - R\$ 100.000,00
- 09.17.512.0016.1.026 – 3.3.90.93.00 – 15100000 - R\$ 20.000,00
- 09.17.512.0016.1.027 – 4.4.90.51.00 – 15100000 - R\$ 20.000,00
- 09.17.512.0016.1.028 – 3.3.90.39.00 – 15100000 - R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Caso esta nova Ação necessite de reforço na dotação orçamentária inicialmente fixada, fica autorizado o Poder Executivo a proceder com a abertura de Crédito Suplementar, utilizando como fonte os recursos definidos no art.43, §1º, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito de Soure, Estado do Pará, 21 de maio de 2020.*

  
**CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**  
**Prefeito Municipal de Soure**